

Comunicado de Desfazimento do Lote nº 0002207-04.2025.6.16.8000

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ** torna público aos órgãos da Administração Pública Federal direta e indireta, do Distrito Federal, Estados e Municípios, às Organizações Filantrópicas da Sociedade Civil, conforme art. 16 da Ordem de Serviço – TRE/PR nº 03/2016, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis classificados conforme art. 8º da O.S. nº 03/2016.

Os interessados na obtenção de doações dos materiais listados no site do TRE/PR, deverão seguir as orientações abaixo:

1 – Baixar o relatório na página: www.tre-pr.jus.br – Transparência/Gestão Parimonial – Desfazimento;

2 – Inscrever-se no campo indicado da página acima;

3 – Aguardar o resultado da análise, que será divulgado no mesmo site;

4 – A análise será realizada obedecendo os critérios do art. 16 da O.S. nº 03/2016;

4.1 - O Lote referente à parte metálica dos materiais ora disponibilizados para desfazimento será doado a uma instituição, que será diversa daquela que receberá a parte de lona;

4.2 - No ato da inscrição, as entidades deverão optar se querem receber a parte metálica ou a parte de lona. Caso não seja efetuada essa manifestação, esta Comissão entenderá que a opção será a seguinte:

1. parte metálica
2. parte de lona

5 – Havendo empate, o atendimento será feito de acordo com a ordem de chegada de solicitações;

6 – O órgão / entidade selecionado deverá apresentar a documentação solicitada pela Comissão de Desfazimento de Bens Permanentes e de Consumo em até 05 (cinco) dias úteis, em formato digital no e-mail: desfazimento@tre-pr.jus.br;

7 – A retirada dos materiais deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após o resultado da análise e correrá por conta do donatário;

8 – Lotes não retirados no prazo acima mencionado serão repassados para o próximo pretendente, sendo vedada a participação do pretenso donatário que não cumpriu o item anterior;